



Indicação Nº 1131/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **monitoramento por câmeras nos locais destinados ao abrigo e tratamento de idosos no município de Itapevi.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade **monitoramento por câmeras nos locais destinados ao abrigo e tratamento de idosos no município de Itapevi.**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A presente indicação tem como objetivo instituir a obrigatoriedade da instalação de monitoramento por câmeras nos locais destinados ao abrigo e tratamento da pessoa idosa no município de Itapevi. Diante do crescente desafio de assegurar a proteção e o bem-estar da população idosa, esta medida torna-se indispensável para aprimorar os mecanismos de fiscalização e garantir a transparência na prestação dos serviços.

A instalação de câmeras permitirá um acompanhamento contínuo e eficaz dos ambientes, contribuindo para a prevenção de abusos e negligências, bem como para a rápida identificação e correção de eventuais irregularidades. Ressalta-se que o monitoramento será implementado em conformidade com os preceitos constitucionais que asseguram o direito à privacidade e os limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), de modo a preservar a dignidade e a integridade dos usuários.

Ademais, a medida reforça o compromisso do município de Itapevi com a proteção dos direitos fundamentais da pessoa idosa, ao proporcionar condições mais seguras e transparentes para os serviços de acolhimento e tratamento. Em



caso de denúncias ou investigações, o registro das imagens colaborará com as autoridades competentes, fortalecendo a accountability dos gestores e demais envolvidos na administração dos abrigos.

Diante da importância de assegurar um ambiente digno e seguro para nossos idosos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da segurança, da transparência e do respeito aos direitos da pessoa idosa em Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 6 de março de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0MM56A8J3480P082>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0MM5-6A8J-3480-P082



Indicação N° 1131/2025 - Documento assinado digitalmente em 06/03/2025. PROTOCOLO 4084/2025 - 06/03/2025 10:30 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0MM5-6A8J-3480-P082